



PORTARIA CGMP nº 218

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

EXAME	ESTAGIÁRIO	DESLIGAMENTO
VIII	EDIVANIA DOS SANTOS EVANGELISTA DA SILVA	01/10/2018
VIII	LUCIANA DA SILVA LIMA GOMES	01/10/2018
VIII	MARCELA KAREN OLIVEIRA DE ASSIS	01/10/2018
VIII	BABYANE MARIA GOMES BATISTA	02/10/2018
VIII	LOHANNA SILVA NETTO	04/10/2018
VIII	ANNA LUISA NUNES VARELLA	05/10/2018
VIII	GIOVANNA DE ABREU AZEVEDO NEUHAUS TARRÉ	06/10/2018
VIII	IOHANA MELO LOURENÇO OLIVEIRA	08/10/2018
VIII	FABIANA LOPES DE OLIVEIRA	11/10/2018
VIII	LUIZ PAULO CARVALHO COSTA JUNIOR	15/10/2018
IX	RAFAEL QUEIMA DIAS	15/10/2018
VIII	RAFAEL DE QUEIROZ SACRAMENTO	19/10/2018
VIII	DÉBORAH BRAND TINOCO	25/10/2018
IX	LEONARDO LAURINDO DO NASCIMENTO	31/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2018.

LUCIANA SAPHA SILVEIRA
Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ